

4.10 – O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Trânsito.

Cláusula Quinta – Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos.

A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 4.4.

5.1 – Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do renavam e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo recuperável ou sucata), a identificação do arrematante (se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, o valor da arrematação).

5.2 – De posse da Arrematação, o arrematante do veículo RECUPERÁVEL receberá, na DEL. POL. DA COM. DE NOVA SERRANA, RUA MACE- DONIA, 468, SAO SEBASTIAO, NOVA SERRANA - MG o alvará de liberação onde será orientado sobre o recebimento da Carta de Arrematação na(s) seguinte(s) data(s) :

a – No dia 30 de Janeiro de 2017, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 165;

5.2.1 – Em se tratando de SUCATA, baixados conforme o subitem 5.6, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassis e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, a liberação e a certidão de baixa serão entregues aos arrematantes no Setor de Leilão da DEL. POL. DA COM. DE NOVA SERRANA na seguinte data:

a – No dia 30 de Janeiro de 2017, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 165;

5.3 – O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do Alvará de liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do PÁTIO onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

5.4 – Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de recebimento da Nota de Arrematação, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do PÁTIO, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

5.5 - O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da carta de arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97).

5.6 - Na hipótese de se tratar de SUCATA – veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será requerida pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994 e Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2005.

Cláusula Sexta – Das Disposições Finais

Nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda – SEF/MG e Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e, no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, não poderão participar do Leilão na condição de arrematantes.

6.1 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.

6.2 - A descrição do bem ou do lote de bens sujeita-se a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

6.3 - Os prazos aludidos na cláusula quinta, subitem 5.2.1, deste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na(o) DEL. POL. DA COM. DE NOVA SERRANA.

6.4 – Nos termos do artigo 9º do Decreto 43.824, de 28 de junho de 2004, e mesmo artigo do Decreto 44.806 de 12 de maio de 2008, §5º, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação; e

IV - demais débitos incidentes sobre o veículo.

6.5 – Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS – DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.

6.6 – Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

6.7 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

6.7.1 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do adquirente.

6.8 – A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.

6.9 – Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderão ser excluídos do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do EDITAL.

6.10 – Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

6.11 – Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666 / 93, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

6.12 – Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao Diretor do DETRAN / MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666 / 93.

6.13 - Cópia deste EDITAL e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a COMISSÃO DE LEILÃO da(o) DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS – DETRAN-MG, no endereço Rua Messias Augusto, 363, bairro Laranjeiras, na cidade de Nova Serrana – MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00h e de 14:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

6.14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS – DETRAN-MG.

6.15 – Fica eleito o foro da comarca de NOVA SERRANA - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Nova Serrana, 29 de novembro de 2016.

ELENITA BATISTA LOPES  
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA  
Presidente da Comissão de Leilão

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	45	Recuperável	9C2KC1550AR208351	HLW6720	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	RS 200,00
2	45	Sucata	9C2JC1801MR594849	GNL1471	Honda/Cg 125 Today	Azul	1991	RS 50,00
3	45	Recuperável	9C2JC30101R023066	GXL3829	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 100,00
4	45	Recuperável	9C2JC4110AR625839	HMU0407	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 150,00
5	45	Recuperável	9C2JC250VVR094835	GVZ1544	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	RS 150,00
6	45	Recuperável	9C2JC30103R109344	HAH7591	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	RS 100,00
7	45	Recuperável	9C2JC30706R941692	HDS4502	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	RS 200,00
8	45	Recuperável	9C6KE094080023371	HHC0608	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2007	RS 400,00
9	45	Recuperável	9C6KE010020049488	GYF7400	Yamaha/Ybr 125e	Roxa	2001	RS 100,00
10	45	Recuperável	CG125BR1443032	GRL3245	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	RS 100,00
11	45	Recuperável	9C2JC250VVR154520	GVD1922	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 100,00
12	45	Recuperável	9C6KE092060049227	HDS3995	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	RS 100,00
13	45	Sucata	CG125BR2145072	GOE3712	Honda/MI 125	Cinza	1985	RS 50,00
14	45	Recuperável	9C2JC30707R171333	HFJ3317	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 200,00
15	45	Recuperável	9C2KC1670BR504114	HLW7930	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011	RS 250,00
16	45	Recuperável	9C2JC250XWR002033	KCT5659	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	RS 100,00
17	45	Recuperável	9C2HA07101R223348	GY77880	Honda/C100 Biz Es	Azul	2001	RS 100,00
18	45	Recuperável	9C2JC30102R239353	GZR6409	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	RS 150,00
19	45	Sucata	9C2JC30102R022810	GZR6029	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	RS 50,00

20	45	Recuperável	9C2JC4110CR532729	NYB9204	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2012	RS 250,00
21	45	Recuperável	9C6KE044050131528	HCP4887	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	RS 200,00
22	45	Sucata	9CDNF41LJ8M220789	EHQ5130	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	RS 50,00
23	45	Recuperável	9C2JC30101R185205	GYH8321	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 100,00
24	45	Recuperável	9C2JC30103R187604	HAH0796	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	RS 150,00
25	45	Recuperável	9C2JC30101R078836	GWE2279	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 150,00
26	45	Recuperável	9C2JC4160ER031605	PUM8869	Honda/Cg 125 Fan Esd	Vermelha	2014	RS 1.000,00
27	45	Recuperável	9C2KC1670BR524970	HAX3211	Honda/Cg 150 Fan Esi	Prata	2011	RS 400,00
28	45	Sucata	9C2MC35008R062217	DYT9791	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2008	RS 500,00
29	45	Recuperável	9C2KC1620AR027045	HKY4865	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Vermelha	2010	RS 500,00
30	45	Recuperável	9C2JC4120CR584794	OMA4667	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2012	RS 200,00
31	45	Sucata	9C6KE04400039050	HAH1386	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2003	RS 200,00
32	45	Recuperável	9C2JC30708R682357	JJW8744	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 400,00
33	45	Recuperável	9C6KE010010026778	HBE7150	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2001	RS 150,00
34	45	Sucata	952G125ST9M000109	HNR1876	Garini/Gr125 St	Prata	2009	RS 100,00
35	45	Recuperável	9C2KC1670CR541391	OOW6799	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2012	RS 200,00
36	45	Recuperável	9C62MW00050042867	GRS0938	Yamaha/Rd 135	Preta	1995	RS 50,00
37	45	Recuperável	9C2JC30103R012298	GYE4127	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	RS 100,00
38	45	Recuperável	9C2MC35007R067754	HFJ7121	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2007	RS 200,00
39	45	Recuperável	9C2KC1670BR502957	HLW7663	Honda/Cg 150 Fan Esi	Prata	2011	RS 500,00
40	45	Recuperável	93FCMACGGBM009894	OQR2226	Kasinski/Comet 150 70	Vermelha	2011	RS 200,00
41	45	Recuperável	9C6KE090080023119	HIZ0740	Yamaha/Ybr 125sed	Vermelha	2007	RS 200,00
42	45	Recuperável	9C6KE092060020605	DUV5952	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	RS 200,00
43	45	Recuperável	9C2JC30212R506013	GXV3814	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2002	RS 100,00
44	45	Recuperável	9C2KC08108R210815	HIN4436	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2008	RS 300,00
45	45	Recuperável	9C2JC3020YR056039	GSX8026	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2000	RS 150,00
46	45	Recuperável	9C2JC250WWR219462	GWE0286	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 150,00
47	45	Sucata	9C2JC1801JR103848	GOF1353	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	RS 150,00
48	45	Recuperável	95VCA1G588M023041	HHV3064	Dafra/Speed 150	Amarela	2008	RS 150,00
49	45	Recuperável	9C2JC4110AR072477	HLW7224	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 300,00
50	45	Recuperável	9C2JC250VVR084888	GVZ2307	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	RS 100,00
51	45	Sucata	9BGJK11TMMB019858	GMD7160	Gm/Monza SI/E 2.0	Azul	1991	RS 300,00
52	45	Recuperável	9C2JC4120BR734463	GZO0983	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2011	RS 800,00
53	45	Recuperável	9C2JA04107R016549	HHC1287	Honda/Biz 125 Ks	Vermelha	2006	RS 200,00
54	45	Recuperável	9C2KC08107R035002	HDG8935	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	RS 300,00
55	45	Recuperável	9C2MC35007R019839	HEP8566	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2006	RS 200,00
56	45	Recuperável	9C2HA070XWR025470	GXB8931	Honda/C100 Biz	Azul	1998	RS 100,00
57	45	Recuperável	9C2KC08104R009849	HB10459	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	RS 200,00
58	45	Recuperável	9C6KE092060006522	HCR7800	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2005	RS 150,00
59	45	Recuperável	9C2KC1650CR502841	HHU3787	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2011	RS 200,00
60	45	Recuperável	9C2JC30101R162278	GSL7228	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	RS 300,00
61	45	Recuperável	9C2JC30708R628461	HIE5655	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 200,00
62	45	Recuperável	9C6KE1250B0023650	HHK6861	Yamaha/Xtz 125e	Azul	2011	RS 250,00
63	45	Recuperável	9C6KE091070029635	HBX1012	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2007	RS 200,00
64	45	Recuperável	9C6KE091080057866	HIS4312	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2008	RS 200,00
65	45	Recuperável	9C2KC08104R033631	HAX8490	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	RS 200,00
66	45	Sucata	9C2MD0301MR306499	GPO6594	Honda/Xlx 250 R	Vermelha	1991	RS 50,00
67	45	Recuperável	9C2JC30101R123144	GWE2309	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 200,00
68	45	Recuperável	9C2JC41109R521883	HJ07156	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	RS 200,00
69	45	Recuperável	9C2JC30708R098496	HHL4037	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 200,00
70	45	Recuperável	9C2JC30708R133572	HHC1599	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 600,00
71	45	Recuperável	9C6KE092070083121	HAP6551	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	RS 200,00
72	45	Recuperável	9C2KC1670BR574666	HLW8254	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011	RS 200,00
73	45	Recuperável	9C2JC250TTR083134	GRT9563	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	RS 150,00
74	45	Recuperável	9C2KC08506R857948	HDY0172	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2006	RS 100,00
75	45	Recuperável	9C2MC2700YR017073	GXD2841	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2000	RS 200,00
76	45	Recuperável	9C2KC1680BR324778	HHH0889	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2011	RS 200,00
77	45	Recuperável	LB4AC10519C102579	HLM4062	I/Yinxiang Iros Action	Vermelha	2008	RS 200,00
78	45	Recuperável	9C6KE044050094882	HBC2572	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2004	RS 200,00
79	45	Recuperável	9C6KE092070093419	HEV0949	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	RS 150,00
80	45	Recuperável	9C6KE1440A0003003	HLW8079	Yamaha/T115 Crypton K	Preta	2010	RS 200,00
81	45	Recuperável	9C2KC1670DR478464	OQB1884	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2013	RS 800,00
82	45	Recuperável	9C2JC4110BR805846	HDI8233	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 200,00
83	45	Recuperável	9C2JC30707R115919	HFJ3148	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 200,00
84	45	Sucata	9C2KC08307R005963	JQY5608	Honda/Cg 150 Job	Branca	2007	RS 100,00
85	45	Recuperável	9C6KE092070					